



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 40, DE 2006.

Apresentado em: 25/9/2006

Aprovado em: 25/9/2006

Reprovado em:


Ivo Corsi da Silva
Presidente da Câmara Municipal
de Indianópolis

Senhor Presidente,

Os vereadores que a este subscrevem requerem que, atendidas às exigências regimentais, seja remetido ofício ao Prefeito Municipal, solicitando-lhe o envio a esta Casa de Leis, no prazo legal, de relatório de todas as viagens realizadas, desde o mês de junho de 2005 até o momento, pelo Prefeito e auxiliares diretos. Deverá constar deste relatório o seguinte:

1. Período da viagem;
2. Local;
3. Objetivo;
4. Discriminação da despesa, com os documentos comprobatórios.

JUSTIFICATIVA

Com habitualidade, são feitos adiantamentos ao Prefeito e auxiliares diretos, sobretudo para despesas com viagens.

Essas despesas, por sua vez, têm, hoje, importante repercussão nas finanças municipais.

Como todo gasto público está sujeito ao controle externo da Câmara Municipal, faz-se necessário o envio de informações sobre esse dispêndio, a fim de avaliar, entre outras coisas, seu custo/benefício.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Além do mais, a Lei nº. 1.296, de 14 de setembro de 2001, que dispõe sobre a realização de despesas com viagens dos agentes políticos do Município de Indianópolis e dá outras providências, prevê que, mensalmente, o agente político prestará contas dos gastos com viagens.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2006.


ADAILTON BORGES AMARO
Vereador

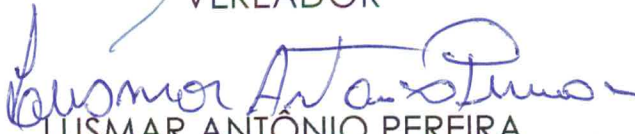

ANÍDON GABRIEL DA SILVA
Vereador


CLODOALDO JOSÉ BORGES
Vereador


IDEVAN VAZ DE RESENDE
Vereador


IVO CORSI DA SILVA
VEREADOR


LUCIANO JOSÉ DE MIRANDA
Vereador


LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA
Vereador


ROBERTO DIAS DA SILVA
Vereador


WANILTON JOSÉ BORGES
Vereador